



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Epitácio Pessoa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Epitácio Pessoa , no município de Orós-CE, na jurisdição da CREDE 16, INEP/Censo Escolar nº 23144025, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 5933308/2017	PARECER Nº 0689/2017	APROVADO EM: 31.08.2017.

I – RELATÓRIO

Zilá Alencar e Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Epitácio pessoa, no município de Orós-CE, por meio do processo nº 5933308/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Gabriel Bezerra, 274, Centro, CEP: 63.520-000, Orós-CE, da jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23144025.

A diretora é a professora Zilá Alencar e Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública nº 16001, e a secretária escolar, Annelise de Amorim Formiga, Registro nº 36536.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores com 47 funções docentes, sendo 29 habilitados, 0 autorizados e 13 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 57% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 258,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 247,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0689/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Epitácio Pessoa, no município de Orós- Ce, da jurisdição Crede 16 - iguatu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

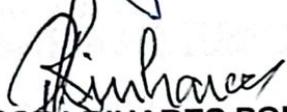
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Muito Crítico Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE